



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.689, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE ALERGIA ALIMENTAR.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal de conscientização sobre Alergia Alimentar, a ser celebrado anualmente, no dia 8 (oito) de julho, no município de Caçapava do Sul/RS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

13 / 09 / 24

Luis Carlos Medeiros Machado

Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal